

CAMB – CÂMARA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DO BRASIL

REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE CUSTAS E HONORÁRIOS

ARBITRAGEM DO AGRONEGÓCIO

A Presidência da CAMB – Câmara de Arbitragem e Mediação do Brasil, no uso de suas atribuições regimentais, estabelece as diretrizes complementares específicas para a fixação e incidência de taxas institucionais, incentivos, bônus e regramento de formação do tribunal nos procedimentos de arbitragem vinculados ao setor do **Agronegócio**.

1. FIXAÇÃO E REGRAS GERAIS DA TAXA DE REGISTRO

Art. 1º. A Taxa de Registro para dar início ao requerimento de instauração do procedimento arbitral do agronegócio fica fixada no valor improrrogável de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

§1º. O comprovante de recolhimento financeiro desta taxa deverá acompanhar a petição de requerimento arbitral e ser encaminhado diretamente à Secretaria de Protocolo via e-mail corporativo institucional (protocolo.camb@gmail.com).

§2º. A Taxa de Registro possui natureza puramente administrativa e é caracterizada por ser inteiramente não reembolsável à parte requerente em qualquer hipótese de desistência ou extinção precoce do litígio.

2. DO NÚMERO DE ÁRBITROS E AJUSTES DE HONORÁRIOS

Art. 2º. Nas hipóteses em que a arbitragem do agronegócio for integralmente conduzida por um **Árbitro Único**, o valor nominal previsto para os honorários sofrerá um acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a Tabela Geral de Custas vigente da Câmara.

Art. 3º. Se a lide for processada por meio de um **Tribunal Arbitral** colegiado (composto por 03 ou mais membros nomeados), o **Presidente do Tribunal** fará jus a um acréscimo de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o montante individual devido aos demais coárbitros daquele procedimento.

3. INCENTIVOS, DESCONTOS DE ASSOCIAÇÕES E RITO EXPEDITO

Art. 4º. Quando constatada a submissão e a plena aplicação do rito previsto no **Regulamento de Arbitragem Expedita da CAMB**, os custos ordinários da lide referentes tanto à Taxa de Administração quanto aos Honorários dos Árbitros usufruirão de uma redução linear de **30% (trinta por cento)**.

Art. 5º. Os litigantes devidamente qualificados e regulares perante a **Associação de Agricultores** gozarão de benefícios financeiros exclusivos nos procedimentos administrados, fixados nos seguintes parâmetros:

- a) Desconto corporativo de **20% (vinte por cento)** sobre a Taxa de Administração estipulada pela Câmara;
- b) Desconto de fomento de **50% (cinquenta por cento)** incidente na Taxa de Registro fixa do procedimento (reduzindo o encargo inicial de registro para o valor líquido de R\$ 1.000,00).

4. TABELA DE VALORES GLOBAIS DE REFERÊNCIA

Valores brutos aplicáveis ao rito ordinário completo de até 6 meses do Agronegócio (sujeito aos bônus, agravamentos e reduções previstos nos artigos anteriores):

VALOR DA CAUSA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	HONORÁRIOS DO ÁRBITRO (PROCESSO COMPLETO)
Até R\$ 200.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.500,00
De R\$ 200.000,01 a R\$ 350.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.600,00
De R\$ 350.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 17.000,00
De R\$ 500.000,01 a R\$ 750.000,00	R\$ 14.500,00	R\$ 21.000,00
De R\$ 750.000,01 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 25.250,00
De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.500.000,00	R\$ 23.500,00	R\$ 33.600,00
De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 27.500,00	R\$ 41.000,00
De R\$ 2.000.000,01 a R\$ 3.000.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 46.500,00
De R\$ 3.000.000,01 a R\$ 4.000.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 51.500,00
De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 5.000.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 57.000,00
De R\$ 5.000.000,01 a R\$ 7.000.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 65.250,00
De R\$ 7.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 75.600,00
De R\$ 10.000.000,01 a R\$ 15.000.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 105.000,00
De R\$ 15.000.000,01 a R\$ 20.000.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 128.000,00
De R\$ 20.000.000,01 a R\$ 30.000.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 140.000,00
Acima de R\$ 30.000.000,00	R\$ 95.000,00 + 0,02% do que exceder (Limite máximo: R\$ 200.000,00)	R\$ 140.000,00 + 0,025% do que exceder

Presidência Nacional

CAMB – Câmara de Arbitragem e Mediação do Brasil

CNPJ: 47.358.284/0001-56

Sede Nacional – Maringá/PR